



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 1987 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1087 de 06 de setembro de 2017.

Administração Indireta – SEMAE Ambiental Embaúba
Conta 000009
Órgão 12 – Saneamento Básico
Unidade 01 – Saneamento Básico
Funcional 17.452.0023 – Saneamento Básico
Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Saldo Anterior – R\$ 5.214,36 (cinco mil duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)
Valor Suplementar – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 65.214,36 (sessenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fundamentado no Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, III da Lei Municipal 1056 de 24 de novembro de 2016.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 06 de setembro de 2017.

Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 06 de setembro de 2017.

Gilberto Aparecido Ortega
SECRETÁRIO